



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2020
Processo nº 8394/2019
CHAMADA PÚBLICA 04/2019

CONTRATO DE (AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR) PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **ALEÍDIMA CONCEIÇÃO AVELAR SILVA**, Portaria nº 057/2020, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 042.067.417-94 e RG nº 183.989- SSP/ES, residente nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado **Srº JOSUI DE JESUS**, com situado à Assentamento Valdício Barbosa, no Município de Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, inscrita no **CPF sob n.º 384.549.475-15**, grupos informais e individuais, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Leis nsº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2019, Processo Administrativo 8394/2019 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, por um período de até 31 de Dezembro 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 04/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 12.041,06 (Doze Mil Quarenta e Um Reais e Seis Centavos)**.

Conforme a Lei 8666/93, nos contratos administrativos, sendo uma delas, a que estabelece "o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;" (art. 55, III).

O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato por ambas as partes contratantes ou da data de aquisição do direito ao último reajuste.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.01.02.0014-0	KG	Hort		0,000	533,000	3,1200	1.662,96

BANANA PRATA

- Banana prata in natura em unidade (separada da penca), com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estejam livres resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.01.02.0059-0	KG	Hort		0,000	380,000	2,6300	999,40

MELANCIA

- Melancia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;
- Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.01.02.0060-4	UND	Hort		0,000	16,000	4,6900	75,04

COCO SECO

- Côco seco acondicionado em saco, com aproximadamente 40 kg, conforme classificação do Boletim do CEAGESP, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.01.02.0061-2	UND	Hort		0,000	444,000	2,0000	888,00

ALFACE TIPO 1

- Alface de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios;
- Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.01.02.0063-9	UND	Hort		0,000	357,000	1,9000	678,30

COUVE

- Couve comum de primeira, maço com 05 (cinco) folhas, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios;
- Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.01.02.0106-6	KG	Hort		0,000	148,000	2,9900	442,52

AIPIM

- Aipim, de primeira (boa qualidade);
- Tamanho e coloração uniformes;
- Isento de enfermidades material terroso e humidade externa anormal;
- Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.01.02.0113-9	UND	Hort		0,000	148,000	1,8900	279.72

CEBOLINHA VERDE - Cebolinha verde; - Mç c/ 10 pés.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	1.01.02.0114-7	UND	Hort		0,000	149,000	1,8800	280.12

COENTRO - Coentro;
- Mç c/ 10 pés.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	1.01.02.0127-9	KG	Hort		0,000	58,000	3,4300	198.94

BATATA DOCE

- Batata Doce, de primeira (boa qualidade);
- Tamanho e coloracao uniformes; - Isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; - Sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.01.02.0129-5	KG	Hort		0,000	26,000	4,3800	113.88

LIMÃO

- Limão in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
- Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	1.01.02.0133-3	KG	Hort		0,000	13,000	4,8900	63.57

QUIABO

- Quiabo; - Liso; - De primeira (boa qualidade);
- Tamanho e coloracao uniformes;
- Sem danos fisicos e mecanicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); - Suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 272/05; - Com os padroes de embalagem da instrucao normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro);
- Produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
12	1.01.02.0165-1	KG	Hort		0,000	1,333,000	2,8900	3.852.37

MAMÃO HAVAI

- Mamão Tipo havaí, com 80 a 90% de maturação frutos do tamanho médio, no grau médio de evolução, no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de larvas e parasitas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.01.02.0181-3	KG	Hort		0,000	58,000	3,7500	217.50

BANANA DA TERRA

- Banana da Terra;
- De primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferime ntos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais e observado o limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO que será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar bem como a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou seja, até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição da Barra - ES, 05 de Março de 2020.

ALEIDIMA CONCEIÇÃO AVELAR SILVA
Secretária Municipal de Educação-Portaria nº 057/2020
Contratante

JOSUI DE JESUS
CPF sob n.º 384.549.475-15
Contratado

Srª Ane Margareth Carilo Póvoas -
Matricula: 11241
Fiscal do Contrato